

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

LEI Nº 13/59, de 8 de Maio de 1.959

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, a desapropriar um terreno em carater de utilidade pública.

Eu, Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal. Votou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a desapropriar o lote de nº 7 da quadra nº8, onde se encontra o Predio que serve de cadeia pública dêste Município.
- Art.2º - Às despesas da presente desapropriação correrão por conta da verba do excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art.3º - O valôr do lote, será pago pelo preço de arrematação.
- Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 8 de Maio de 1.959

*Oréstio José de Souza*

ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL.